



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.964

De 02 de maio de 2019.

**INSTITUI O DIA DAS TRADIÇÕES
DE RAÍZES DE MATRIZES
AFRICANAS E DO CANDOMBLÉ
NO MUNICÍPIO DE CABEDELLO
(PB).**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica instituído o Dia das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e do Candomblé, a ser comemorado anualmente em 20 de novembro, no Município de Cabedelo.

Art.2º O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cabedelo.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 02 de maio de 2019; 196º da Independência, 127º da República e 62º da Emancipação Política Cabedelense.


VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.965

De 02 de maio de 2019.

**DENOMINA RUA E AVENIDA DO
BAIRRO DE PARQUE ESPERANÇA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Ficam denominadas as seguintes artérias do Bairro de Parque Esperança, neste Município:

I – de Avenida Maria Elita Guedes, a atual Avenida 02 do Loteamento Progresso, no Bairro Parque Esperança;

II – de Rua Francisco Jaime Nobre Alencar, a atual Via Local 22 da Q-O (L-10 ao L-18), do Loteamento Morada Nova, no bairro Parque Esperança;

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis nº 1.952 e 1.953, de 26 de dezembro de 2018.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 02 de maio de 2019; 196º da Independência, 127º da República e 62º da Emancipação Política Cabedelense.


VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito